



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2024

1 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e
2 quatro minutos, após confirmar haver quórum regulamentar, a Presidente
3 Glenda Aparecida de Carvalho, Diretora da Educação Profissional e Tecnológica
4 em exercício, deu início à quarta reunião ordinária deste Conselho de
5 Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) no ano 2024, realizada por meio
6 de videoconferência na plataforma RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa).
7 Participaram da reunião os conselheiros Antônio Guimarães Campos, Caio
8 Franco Gonçalves, Carlos Eduardo Oliveira Andrade, Christiano Otávio de
9 Rezende Sena, Delma Pereira Caixeta, Edson Marchetti da Silva, Emerson
10 Guilherme Alves Estevam, Evandro Tolentino, Fernanda Teixeira Camargos,
11 Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, José Elias de Oliveira, Juliana Azevedo
12 Pacheco, Luíza Aguiar dos Anjos, Mabel Rocha Couto, Matusalém de Brito
13 Duarte, Natália Valadares Lima, Nestor Dias de Oliveira Volpini, Rachel Mary
14 Osthues, Raphael Franzoni Barbosa e Reginaldo Ferreira de Oliveira.
15 **Aprovação da pauta:** A Presidente propôs a inversão na ordem de
16 apreciação entre os itens 2 (Parecer do processo eletrônico n.
17 23062.004253/2024-17) e 3 (Parecer do processo eletrônico n.
18 23062.006815/2024-69) e os itens 6 (Proposta de alteração do Regulamento
19 Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da EPTNM) e 7 (Proposta de
20 pedido ao CEPE de alteração da Resolução CEPE-15, de 26 de dezembro de
21 2023), justificando sua proposta pela impossibilidade da conselheira Natália
22 Valadares Lima, que apresentará esses dois últimos tópicos mencionados,
23 permanecer nesta reunião após as onze horas. Submetida à votação, a pauta
24 foi aprovada por treze (13) votos favoráveis e uma (1) abstenção, ficando
25 assim definida: 1 – Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CEPT; 2 –
26 Proposta de alteração do Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no
27 âmbito da EPTNM; 3 – Proposta de pedido ao CEPE de alteração da Resolução

28 CEPE-15, de 26 de dezembro de 2023, para inclusão de pontuação referente à
29 atividade de análise de projetos de ensino da EPTNM, para fins de encargos
30 acadêmicos dos docentes do CEFET-MG; 4 – Parecer do processo eletrônico n.
31 23062.004253/2024-17 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em
32 Mecatrônica, para implantação no Centro de Formação Profissional de
33 Itatiaiuçu – CEPRO-IT); 5 – Parecer do processo eletrônico n.
34 23062.006815/2024-69 (Solicitação de dispensa de disciplinas do Curso
35 Técnico em Mecânica – *Campus* Nova Suíça); 6 – Parecer do processo
36 eletrônico n. 23062.058892/2023-11 (Solicitação ao CEPT de esclarecimentos
37 sobre indeferimento do pedido de inserção de certificações intermediárias no
38 Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica – *Campus* Nova
39 Gameleira); 7 – Parecer do processo eletrônico n. 23062.006713/2024-33
40 (Solicitação de estudos especiais para aluna do Curso Técnico em Hospedagem
41 – *Campus* Nova Suíça); 8 – Proposta de alteração do número máximo de
42 autores de trabalhos da Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações (META); 9
43 – Informes da Presidente e dos Conselheiros. **Item 1 – Aprovação da ata da**
44 **3ª Reunião Ordinária do CEPT:** A Presidente submeteu à votação a ata da
45 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica
46 (CEPT), realizada no dia 11 de abril de 2024. Registrados treze (13) votos
47 favoráveis e uma (1) abstenção, a ata da 3ª Reunião Ordinária do CEPT foi
48 aprovada. **Item 2 - Proposta de alteração do Regulamento Institucional**
49 **de Projetos de Ensino, no âmbito da Educação Profissional Técnica de**
50 **Nível Médio (EPTNM):** A conselheira Natália Valadares Lima, que exerce a
51 função de Coordenadora de Avaliação e Regulação da EPTNM e, portanto, atua
52 diretamente nos processos de Projetos de Ensino, no âmbito da Diretoria de
53 Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), informou que o Regulamento do
54 Programa de Monitoria para os Cursos da EPTNM do CEFET-MG, aprovado pela
55 Resolução CEPT/CEPE/CEFET-MG N. 14, de 09 de outubro de 2023,
56 estabeleceu que “a monitoria deverá ser prevista e realizada,
57 obrigatoriamente, no escopo de Projetos de Ensino, conforme disposto no
58 Regulamento Institucional de Projetos de Ensino vigente”. No entanto, Natália
59 Valadares Lima destacou que essa vinculação do programa de Monitoria aos
60 procedimentos determinados pelo Regulamento Institucional de Projetos de
61 Ensino, aprovado pela Resolução n. 6/2022 – CEPT, de 15 de julho de 2022,
62 tem gerado uma burocratização desnecessária, implicando maior morosidade
63 no processo de tramitação dos processos de monitoria. Em seguida, Natália

64 Valadares Lima propôs a revisão do Regulamento Institucional de Projetos de
65 Ensino, a fim de estabelecer um modelo e fluxograma específicos para o
66 Projeto de Ensino referente à Monitoria, visando dar maior celeridade à
67 análise, tramitação e execução do programa de monitoria para os alunos dos
68 cursos da EPTNM. Entendendo a importância de contar com a contribuição dos
69 demais conselheiros para revisão do Regulamento e elaboração desse novo
70 modelo de Projeto de Ensino específico para o programa de monitoria, foi
71 proposta a criação de uma comissão. Submetida à votação, a criação da
72 comissão composta pelas conselheiras Natália Valadares Lima, Jeannette de
73 Magalhães Moreira Lopes, Luíza Aguiar dos Anjos e Mabel Rocha Couto, sob a
74 presidência da primeira conselheira mencionada, foi aprovada por
75 unanimidade. **Item 3 - Proposta de pedido ao CEPE de alteração da**
76 **Resolução CEPE-15, de 26 de dezembro de 2023, para inclusão de**
77 **pontuação referente à atividade de análise de projetos de ensino da**
78 **EPTNM, para fins de encargos acadêmicos dos docentes do CEFET-MG:**
79 A conselheira Natália Valadares Lima informou que a Norma para atribuição e
80 avaliação de encargos didáticos e acadêmicos dos docentes do CEFET-MG
81 vigente, aprovada pela Resolução CEPE/CEFET-MG N. 15, de 26 de dezembro
82 de 2023, não prevê pontuação para a atividade de análise das propostas de
83 projetos de ensino, amparados pela Resolução n. 6/2022 – CEPT, de 15 de
84 julho de 2022. Por essa razão, faz-se necessário apresentar ao Conselho de
85 Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) a proposta de alteração da Resolução
86 CEPE-15, de 26 de dezembro de 2023, a fim de seja atribuída pontuação de
87 encargos acadêmicos para os docentes que desenvolvam a referida atividade.
88 Após amplo debate, a Presidente submeteu à votação a proposta de
89 encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de
90 solicitação de alteração da referida resolução para inclusão, em seu Anexo VI,
91 de atribuição de dez (10) pontos para a análise de cada unidade de proposta
92 de projeto de ensino da EPTNM. Essa proposta de encaminhamento foi
93 aprovada por unanimidade, ficando também estabelecido que, até que seja
94 aprovada e entre em vigor a atribuição de pontuação solicitada, caberá à
95 Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT) a emissão de
96 declaração para os docentes que desenvolvam as atividades de análise das
97 propostas de projetos de ensino, para fins de comprovação de encargos
98 acadêmicos. **Item 4 – Parecer do processo eletrônico n.**
99 **23062.004253/2024-17 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em**

100 **Mecatrônica, para implantação no Centro de Formação Profissional de**
101 **Itatiaiuçu – CEPRO-IT)**: A Presidente passou a palavra à conselheira Rachel
102 Mary Osthues, Presidente da comissão criada pela Portaria Administrativa
103 DEPT/CEFET-MG nº. 6, de 9 de fevereiro de 2024 (alterada pelas Portarias
104 Administrativas DEPT/CEFET-MG nº. 25, de 7 de março de 2024, e nº. 49, de
105 18 de abril de 2024), que relatou o parecer favorável à aprovação e
106 encaminhamento ao CEPE do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em
107 Mecatrônica, nas formas concomitância externa e subsequente, do Centro de
108 Formação Profissional de Itatiaiuçu (CEPRO-IT), para apreciação e deliberação
109 final. Submetido à votação, o parecer elaborado pela comissão criada pela
110 Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 6, de 9 de fevereiro de 2024, foi
111 aprovado por unanimidade. **Item 5 – Parecer do processo eletrônico n.**
112 **23062.006815/2024-69 (Solicitação de dispensa de disciplinas do**
113 **Curso Técnico em Mecânica – Campus Nova Suíça)**: A conselheira Natália
114 Valadares Lima relatou o parecer elaborado pela comissão criada pela Portaria
115 Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 47, de 12 de abril de 2024. A relatora
116 informou que, diante da inexistência de qualquer normativa que viabilize o
117 deferimento do pedido de que tratam os autos do processo eletrônico n.
118 23062.006815/2024-69, a comissão se manifesta contrária ao aproveitamento
119 de experiência profissional, para fins de dispensa de disciplina, do requerente
120 que foi aluno do curso técnico em Mecânica, no período compreendido entre os
121 anos 1997 e 2000, no *Campus Nova Suíça* – Belo Horizonte. Submetido à
122 votação, o parecer relatado foi aprovado por unanimidade. **Item 6 – Parecer**
123 **do processo eletrônico n. 23062.058892/2023-11 (Solicitação ao CEPT**
124 **de esclarecimentos sobre indeferimento do pedido de inserção de**
125 **certificações intermediárias no Projeto Pedagógico do Curso Técnico**
126 **em Eletrotécnica – Campus Nova Gameleira)**: A conselheira Mabel Rocha
127 Couto relatou o parecer elaborado pela comissão criada pela Portaria
128 Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 46, de 12 de abril de 2024, e concluiu
129 declarando que “após análise da solicitação de esclarecimentos a partir do
130 parecer de 07/12/2023, contido no processo em epígrafe, essa comissão
131 reitera seu voto pela não adoção da certificação intermediária. Reafirma,
132 ainda, o papel social do CEFET-MG, comprometido com a formação sólida e
133 abrangente de seus alunos, visando à formação de cidadãos e não apenas
134 mão-de-obra, conforme expresso no PDI e materializada em sua missão de
135 promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por

136 meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da
137 pesquisa e de extensão, assegurando a formação socialmente responsável de
138 cidadãos crítico-reflexivos e éticos (CEFET-MG, 2022b). Assim, fica
139 evidenciado que, para adoção de certificação intermediária, faz-se necessário
140 alterar o projeto de escola historicamente construído no CEFET-MG. Por isso,
141 reiteramos também que seja criado um fórum de discussão, com ampla
142 participação de representantes dos diferentes segmentos da comunidade
143 escolar dos diversos cursos da EPTNM ofertados, a fim de que seja discutida e
144 avaliada a pertinência ou não desse tipo de certificação, seguida de aprovação
145 pelo CEPE, culminando na construção de nova Norma Acadêmica para os
146 cursos técnicos do CEFET-MG". Submetido à votação, o parecer relatado foi
147 aprovado por unanimidade. **Item 7 – Parecer do processo eletrônico n.**
148 **23062.006713/2024-33 (Solicitação de estudos especiais para aluna**
149 **do Curso Técnico em Hospedagem – Campus Nova Suíça):** A conselheira
150 Luíza Aguiar dos Anjos relatou o parecer elaborado pela comissão criada pela
151 Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 48, de 12 de abril de 2024, que se
152 manifestou favorável ao deferimento do pedido apresentado por aluna do
153 curso técnico em Hospedagem (*Campus Nova Suíça*), de tal modo que a essa
154 aluna seja concedido o "regime de estudos especiais e exercícios domiciliares,
155 conforme disposto nas Normas Acadêmicas dos Cursos de EPTNM,
156 recomendando fortemente que, dentro de suas possibilidades, compareça às
157 aulas de forma presencial" e que seja "autorizada a retroatividade das
158 disposições do Regime de Estudos Especiais e Exercícios Domiciliares a partir
159 do dia 16 de fevereiro de 2024, sob análise do Colegiado do Curso Técnico em
160 Hospedagem". Submetido à votação, o parecer relatado foi aprovado por
161 unanimidade. **Item 8 – Proposta de alteração do número máximo de**
162 **autores de trabalhos da Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações**
163 **(META):** A Presidente informou que esse item foi incluído na pauta desta
164 reunião, atendendo à solicitação apresentada pelos conselheiros Carlos
165 Eduardo Oliveira Andrade e Luíza Aguiar dos Anjos, na 3ª Reunião Ordinária
166 do CEPT, realizada no dia 11 de abril de 2024. Diante dessa sugestão de
167 alteração do número máximo de autores de trabalhos da META, Glenda
168 Aparecida de Carvalho, que foi designada Presidente da Comissão
169 Coordenadora da Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações (Portaria
170 Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 28, de 11 de março de 2024) informou
171 haver submetido uma enquete à comunidade acadêmica, com três opções

172 para votação, ou seja, possibilidade de, no máximo, três (3), quatro (4) ou
173 cinco (5) alunos autores para os trabalhos participantes da 33ª META, cuja
174 realização está prevista para o período de 02 a 06 de setembro de 2024.
175 Diante do resultado favorável ao limite de cinco (5) autores
176 (aproximadamente 50% do total dos votos), o Edital que regerá a 33ª META
177 permitirá que as equipes sejam compostas por, no máximo, cinco (5) alunos
178 que, efetivamente, deverão participar da elaboração e execução dos trabalhos.
179 No entanto, esclareceu que o Edital restringirá a indicação para participação
180 na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e na MOSTRATEC
181 (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia) somente a equipes que tenham
182 em sua composição o número máximo de três (3) alunos autores. **Item 9 –**
183 **Informes da Presidente e dos Conselheiros:** A Presidente informou que o
184 Edital que regerá a realização da 33ª Mostra Específica de Trabalhos e
185 Aplicações (META) somente será publicado após a retomada das atividades de
186 ensino, suspensas no dia 15 de abril de 2024, em decorrência da greve dos
187 docentes e técnicos-administrativos, conforme Deliberação CD/CEFET-MG nº
188 14, de 18 de abril de 2024. Isso porque será necessário avaliar se será
189 mantido o mesmo período para realização conjunta da META e da Mostra de
190 Cursos. Em seguida, a conselheira Mabel Rocha Couto informou que,
191 juntamente com Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, tomou posse como
192 representante deste Conselho na composição do Conselho de Ensino, Pesquisa
193 e Extensão (CEPE), na 202ª reunião realizada por aquele Conselho, no dia 02
194 de maio de 2024. Informou, ainda, que nessa mesma reunião foi aprovado o
195 quadro de vagas para o Processo Seletivo 2025 para os cursos da EPTNM do
196 CEFET-MG, após um longo debate. Não havendo mais informes, às doze horas
197 e doze minutos, a Presidente agradeceu a participação dos conselheiros e
198 declarou encerrada a quarta reunião ordinária do ano 2024. Eu, Daniela
199 Henriques Ferreira de Castro Souza, Assistente em Administração, lavrei a
200 presente ata que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os
201 conselheiros participantes desta reunião. Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.